



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO-ALUGUEL E O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PRESTADO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o benefício do auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba foi criado pela Lei nº 12.826/2023, de minha autoria;

CONSIDERANDO que temos recebido diversas reclamações sobre falhas no atendimento imediato às mulheres vítimas de violência, tanto pela falta de suporte psicológico especializado quanto pela burocracia excessiva para o seu acolhimento provisório ou concessão do auxílio-aluguel;

REQUEIRO à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que:

1) Informe quantos benefícios de auxílio-aluguel foram solicitados e quantos foram concedidos desde que a Lei 12.826/23 entrou em vigor, bem como quantos benefícios estão ativos atualmente. Favor apresentar relatório detalhado, com todas as informações pertinentes (datas, valores, etc.), tomando todos os cuidados para proteger dados pessoais sensíveis, em consonância com o que dispõe a LGPD;

2) Informe quantos benefícios de auxílio-aluguel foram solicitados e quantos foram negados desde que a Lei 12.826/23 entrou em vigor. Favor apresentar relatório detalhado, com todas as informações pertinentes, principalmente o motivo da negativa da concessão do benefício, tomando todos os cuidados para proteger dados pessoais sensíveis, em consonância com o que dispõe a LGPD;

3) Independentemente das respostas dos itens anteriores, favor informar se o município, por meio dos órgãos competentes, providencia suporte integral para que as mulheres que solicitam o benefício do auxílio-aluguel cumpram o procedimento definido pelo Decreto 23.184/24, notadamente o item definido pelo artigo 8º, que determina a apresentação de um contrato de locação formal e a comprovação da regularidade do imóvel. Favor apresentar resposta completa, especificando quem são os responsáveis e qual é o suporte técnico efetivamente oferecido em todas as fases do processo;

4) Independentemente das respostas dos itens anteriores, favor informar se é possível aperfeiçoar o Decreto 23.184/24 para





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

flexibilizar as exigências burocráticas com relação à regularidade dos imóveis e a forma de pagamento do aluguel, considerando as dificuldades relatadas pelas mulheres beneficiárias para encontrar imóveis aptos para locação no mercado imobiliário da cidade;

5) Informe se os órgãos municipais que integram a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica dispõe de profissionais capacitados em número suficiente para oferecer suporte psicológico especializado, tanto no atendimento emergencial quanto no acompanhamento contínuo de cada caso;

a) Caso a resposta seja positiva, favor prestar informações detalhadas, relatando quais são os profissionais, sua especialização, onde são lotados e quantos foram os atendimentos prestados nos últimos 12 (doze) meses;

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar quais os motivos de ordem legal e administrativa que impedem que a municipalidade disponibilize profissionais capacitados em número suficiente para oferecer suporte psicológico especializado nos órgãos municipais que integram a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica. Favor apresentar resposta detalhada, incluindo um cronograma para que esse atendimento psicológico especializado seja efetivamente implantado no município;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

S/S, 30 de julho de 2025.

Fernando Dini
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003900360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 31/07/2025 23:33

Checksum: **C4E518DDC1ED6498D294FF18C6CFBE15CE6CE9A957D6D2315D396956D89FAF1D**

